



# Carta de Serviço ao Cidadão



Câmara de Caeté  
O poder é seu!

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma apresentação didática e conceitual das principais atribuições do Poder Legislativo, revelando à população o seu funcionamento interno. É um instrumento administrativo, informando aos cidadãos quais os serviços prestados pela Câmara Municipal e como podem ser obtidos e acessados



# SUMÁRIO

Poder Legislativo.....	4
Funções do Poder Legislativo .....	5
Reuniões.....	6
Comissões.....	9
Proposições Legislativas.....	11
Serviços ao Usuário .....	13

# PODER

O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal de Caeté, que se compõe de vereadores eleitos na forma da Lei Federal. Cada Legislatura tem duração de 4 (quatro) anos, compreendendo, cada ano, uma sessão legislativa.

Os interesses da coletividade e dos grupos devem ser objeto de análise do vereador na elaboração de projetos de leis, os quais devem ser submetidos ao voto dos demais vereadores na Câmara Municipal. A organização da Câmara é ditada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e também pelo Regimento Interno, resolução que regulamenta o funcionamento político e administrativo da Casa Legislativa.

# LEGISLATIVO

Localização: Rua Mato Dentro, n.º 48, Centro, Caeté, Minas Gerais. | CEP 34.800-000

Telefone: (31) 3651-8086

E-mail: [camara@camaradecaete.mg.gov.br](mailto:camara@camaradecaete.mg.gov.br)

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h00h às 17h00h

Reuniões ordinárias: terças-feiras às 18:30h





Os vereadores são responsáveis pela elaboração, discussão e votação de leis para a municipalidade, propondo-se benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar da vida da população em geral. Essa é a **função legislativa**.



Os vereadores também são responsáveis pela **fiscalização** das ações tomadas pelo Poder Executivo local, isto é, pelo Prefeito, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a administração municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, ou seja, do dinheiro público.

Quem tem como função típica julgar é o Poder Judiciário (tribunais e juízes) e quem tem como função típica administrar é o Poder Executivo (no município, exercido pela Prefeitura). A Câmara também administra e pode vir a julgar, de acordo com a Lei Orgânica. Essas são as funções atípicas realizadas pelo legislativo.

# Funções do Poder Legislativo





A função **judgadora** consiste em julgar possíveis infrações político-administrativas do prefeito, vice-prefeito, dos próprios vereadores e as contas do prefeito, após parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.



Por fim, a Câmara exerce a função administrativa, que se baseia na organização de seus serviços internos e de seu quadro pessoal de servidores.

A função **administrativa** é realizada pela Mesa Diretora (eleita anualmente pelos vereadores) e principalmente pelo seu Presidente, que dirige os serviços, objetivando o funcionamento da Casa Legislativa.

# Funções do Poder Legislativo



# Reuniões

**A Câmara Municipal de Caeté tem quatro tipos de reuniões ou sessões:**

**Ordinárias** - são as sessões regulares, realizadas às terças-feiras, a partir das 18:30h, na quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos de interesse da população.

**Especiais** - As sessões especiais destinam-se a dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, para realizar a eleição da Mesa Diretora da Câmara, recepção ao Prefeito e para promover reunião relacionada com o interesse público, também chamada de audiência pública. As sessões especiais têm a duração necessária ao seu objetivo.



**Extraordinárias** - A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo, em caso de urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.

**Solenes** - As sessões solenes destinam-se a comemorações ou a homenagens.

Conforme art. 21 do Regimento Interno, são permitidas as seguintes presenças no Plenário durante as reuniões:

**01** Vereadores;

**02** Servidores da Câmara em serviço, no apoio ao Processo Legislativo;

**03** Representantes populares (quando fizer uso da tribuna na forma do art. 35 e quando for o primeiro signatário de projeto de iniciativa popular);

**04** Assessores Jurídicos da Câmara;

**05** Autoridades constituídas a quem a mesa conferir tal distinção;

**06** Ex-parlamentares;

**07** Jornalistas previamente credenciados.

Durante os meses de janeiro e julho ocorre o recesso parlamentar, ficando suspensas as Reuniões Ordinárias nesses períodos.

As reuniões são transmitidas na página oficial do Facebook da Câmara Municipal de Caeté.

[https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeCaete/?ref=embed\\_page#](https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeCaete/?ref=embed_page#)

# Comissões

Por lei, o Poder Legislativo tem Comissões Permanentes e pode ter Comissões Temporárias. As comissões temporárias podem ser especiais, parlamentar de inquérito, de representação ou processante.

A Câmara Municipal de Caeté, Minas Gerais, conta com quatro Comissões Permanentes, cada uma composta por três vereadores efetivos e três suplentes. Elas analisam as proposições que tramitam no Poder Legislativo e promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público.

## **Comissão de Constituição e Justiça**

As matérias precisam receber parecer desta Comissão que detém competência sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade; pertinência regimental; análise da técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos; análise da representação que vise à decretação de suspensão de mandato de Vereador, nos casos admitidos em lei ou no Regimento. A Comissão também é responsável por elaborar Redação Final das proposições.

## **Comissão de Finanças e Orçamento**

A Comissão avalia as matérias tributária e orçamentária, fiscaliza investimentos, acompanha a execução de políticas públicas, avalia a repercussão financeira das proposições, a comprovação de existência e disponibilidade de receita, as subvenções sociais, dentre outras matérias com reflexo financeiro.



# Comissões

## **Comissão de Saúde, Meio ambiente e Educação**

Esta comissão atua nas seguintes áreas: análise da política e educação ambiental adotados no município e legislação correspondente, política e planejamento agrícola, incremento dos setores industrial e comercial, promoção do desenvolvimento de tais atividades.

## **Comissão de Administração Pública, atividades privadas, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos**

Promover e defender os direitos humanos e outros assuntos relacionados à garantia e proteção dos direitos fundamentais. Analisar e propor medidas para melhorar a gestão pública, fiscalizar o uso dos recursos públicos e garantir a transparência e a eficiência da administração. Investiga atividades privadas que possam prejudicar os direitos do consumidor.



# Proposições Legislativas

## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

A Lei Orgânica do Município, lei maior que rege as demais, pode ser alterada, mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara de Vereadores ou do Prefeito Municipal e após aprovação de dois terços dos vereadores.

## SUBSTITUTIVO

Projeto apresentado por vereador ou comissão para alterar substancialmente outro.

## PROJETOS

Podem ser de lei complementar, de lei ordinária, de decreto legislativo ou de resolução.

## INDICAÇÃO

Proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

## EMENDA

Proposição apresentada como acessória a projeto, podendo ser aditiva, modificativa, supressiva, aglutinativa ou de redação.

## REPRESENTAÇÃO

Proposição em que o vereador sugere a formulação à autoridade competente, de denúncia em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder.



# Proposições Legislativas

## REQUERIMENTO

É todo pedido escrito ou oral de vereador ou de comissão.

## PARECER

Pronunciamento jurídico ou de comissão de caráter opinativo, sobre matéria sujeita ao seu exame.

## MOÇÃO

Proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.



# Serviços ao Cidadão

## Divisão Legislativa

Informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções

Requisitos: Nenhum

Quem pode acessar: Cidadão Interessado

Prazo máximo de resposta: 15 dias

Forma de atendimento: presencial, telefone ou email

Local: Rua Mato Dentro, 48 – Centro

Telefone da Secretaria: (31) 3651 8085

Email: [secretaria@camaradecaete.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradecaete.mg.gov.br)

## Ouvidoria

Reclamações, elogios, sugestões ou solicitações

Requisitos: Nenhum

Quem pode acessar: Cidadão Interessado

Prazo máximo de resposta: 15 dias

Forma de atendimento: on-line (site da Câmara)

Site: <https://www.camaradecaete.mg.gov.br/principal>



# Serviços ao Cidadão

## Procuradoria da Mulher

Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher

Requisitos: Nenhum

Quem pode acessar: Cidadão Interessado

Prazo máximo de resposta: 15 dias

Forma de atendimento: on-line (site da Câmara)

Site: <https://www.camaradecaete.mg.gov.br/principal>

## e-SIC (Acesso à informação)

Requisitos: Nenhum

Quem pode acessar: Cidadão Interessado

Prazo máximo de resposta: 15 dias

Forma de atendimento: presencial, por telefone, email ou site

Local: Rua Mato Dentro, 48, Centro, Seg. a sexta-feira de 8:00h às 17:00

Recepção: (31) 3651 8086

Site: <https://www.camaradecaete.mg.gov.br/principal>

